



LEI Nº 488 - DE 18 DE MAIO DE 2006

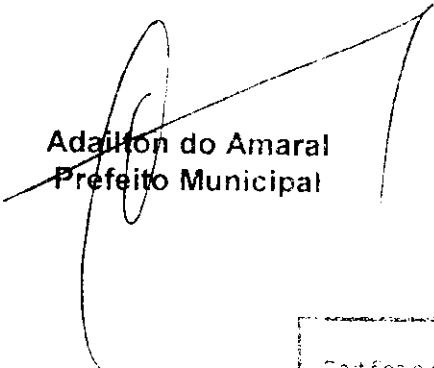
"Reconhece de utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural e dá outras providências."

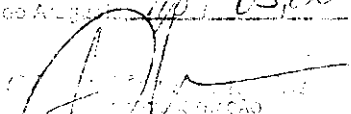
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia – Go, a **Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.02.537.774/0001-81, com endereço à Av. José Pereira do Nascimento, nº , Setor Oeste, em São Miguel do Araguaia-Go, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade local, sendo os mesmos de elevado alcance social.

**Art.2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 de Maio de 2006.

  
Adailton do Amaral  
Prefeito Municipal

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fé que a certa data fixei uma cópia do presente <i>lei</i> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de destaque e de fácil acesso.</p> <p>S. M. do Araguaia, <i>18/05/06</i></p> <p> CARTA DE NOTIFICAÇÃO</p>
--